

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES

Manejo de árvores no município de Santo André

Santo André, 16 de junho de 2026



VEREADOR DR. FABIO LOPES
VEREADOR CLÓVIS GIRARDI
VEREADOR MAJOR VITOR SANTOS
VEREADOR VAVÁ
VEREADOR DENIS GAMBÁ

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES **MANEJO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**

Relatório Final da Comissão de Assuntos Relevantes criada pela Resolução 23/2025 e prorrogada pela Resolução 32/2025, 03/2026 e 08/2026, destinada a tratar e debater sobre o manejo de árvores no município de Santo André, compreendendo o período de funcionamento de 15 de agosto de 2025 a 16 de junho de 2026.

Santo André

2026



Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. CONTEXTO DOS TRABALHOS E DIAGNÓSTICO	4
3. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO.....	8
4. ENCAMINHAMENTOS DA COMISSÃO	10
5. CONCLUSÃO DOS TRABALHOS	11
ANEXOS	13



1. INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Relevantes de que trata o presente Relatório Final foi instituída no âmbito da Câmara Municipal de Santo André com a finalidade precípua de tratar e debater sobre o manejo de árvores no Município, abrangendo as atividades de poda, substituição, plantio, supressão e gestão da arborização urbana. Durante o período de funcionamento, a Comissão empreendeu reuniões técnicas e debates com especialistas e órgãos da administração pública municipal, com o objetivo de diagnosticar a situação atual da política municipal de arborização e propor medidas concretas para seu aprimoramento.

Instituída por meio da Resolução nº 23/2025 (D.O. de 15/08/2025), a comissão teve seu prazo de atuação prorrogado pelas Resoluções nº 32/2025, nº 03/2026 e nº 08/2026, publicadas no Diário Oficial em 13 de novembro de 2025, 05 de março de 2026 e 30 de maio de 2026, respectivamente.

Compõem a presente Comissão os seguintes membros: Vereador Dr. Fabio Lopes, na qualidade de Presidente; Vereador Clóvis Girardi; Vereador Denis Gambá; Vereador Major Vitor Santos; e Vereador Vavá. Este Relatório Final consolida os diagnósticos levantados, as discussões realizadas e as recomendações aprovadas pelos membros, com o propósito de subsidiar a tomada de decisões do Poder Executivo e do Poder Legislativo municipais em matéria de arborização urbana, em estrita observância ao interesse público e à sustentabilidade ambiental.

2. CONTEXTO DOS TRABALHOS E DIAGNÓSTICO

A Comissão realizou quatro reuniões ao longo de seu período de funcionamento, as quais se passa a detalhar cronologicamente.

A primeira reunião ocorreu em 20 de outubro de 2025, às 14 horas, realizou-se reunião na sede do SEMASA com a equipe técnica da autarquia, ocasião em que se discutiu a divisão de atribuições entre os órgãos municipais no manejo de árvores, os critérios técnicos para poda e plantio, bem como os gargalos operacionais que impedem a fluidez dos serviços. Na oportunidade, foram debatidos os fluxos de trabalho envolvendo laudos, vistorias, encaminhamentos intersetoriais e o papel da Defesa Civil na caracterização de risco iminente, tratando-se ainda da insuficiência de recursos financeiros, humanos e materiais, que gera acúmulo de demandas e riscos à população.



Subsequentemente a segunda reunião ocorreu em 4 de novembro de 2025, às 11 horas, na sala de reunião das comissões, oportunidade em que se procedeu à análise do Decreto Municipal nº 18.333/2024, que institui o Plano de Arborização, e da Lei Municipal nº 8.628/2024, conhecida como Lei Klinger. Na ocasião, foram definidos os pontos críticos a serem enfrentados e estabelecidas as diretrizes para o diálogo com o Poder Executivo, bem como identificadas as necessidades de *benchmarking* com outros municípios, notadamente a cidade de São Paulo, para a absorção de boas práticas legislativas e de gestão da arborização urbana.

Dando continuidade aos trabalhos, no dia 13 de novembro de 2025, às 14 horas, a Comissão promoveu reunião técnica por videoconferência com o especialista Sebastião Ney Vaz, ocasião em que se aprofundou o diagnóstico técnico da arborização municipal, discutiu-se o Plano de Arborização instituído pelo Decreto nº 18.333/2024, a inadequação de espécies arbóreas e as boas práticas de manejo urbano adotadas em outras localidades. Foram abordados o histórico de má gestão arbórea, o plantio de espécies inadequadas ao meio urbano, os efeitos das mudanças climáticas sobre os riscos existentes e as práticas inadequadas de poda por parte da concessionária de energia elétrica ENEL, que opera sem a devida fiscalização e sem critérios técnicos consistentes.

Em 17 de março de 2026, às 11 horas, na Câmara Municipal, a Comissão reuniu-se para analisar as respostas do Poder Executivo ao pedido de informações formulado, avaliar o plano de manejo implementado em cinco bairros e deliberar acerca do Projeto de Lei CM nº 17/2026, de autoria desta Comissão. Na ocasião, verificou-se que o plano de manejo, iniciado em 2018 com horizonte de quinze anos, havia alcançado apenas os bairros Capuava, Marajoara, Casa Branca, Jardim Las Vegas e Jardim Cristiane, o que gerou dúvidas quanto à capacidade de conclusão no prazo estipulado e à real abrangência dos serviços prestados. Também se discutiu a ausência de Manual Técnico de Arborização, cuja elaboração se arrasta desde 2024, e a fusão administrativa entre a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos e o Serviço Funerário, que gerou preocupação quanto a uma possível fragmentação ainda maior da política de arborização.

Por fim, no dia 09 de junho de 2026, às 11 horas e 15 minutos, na Câmara Municipal, a Comissão discutiu e consolidou as diretrizes estratégicas e os encaminhamentos conclusivos dos trabalhos, destacando-se a deliberação pela sua conversão em Frente Parlamentar para assegurar o monitoramento contínuo das políticas de arborização em Santo André. Como principal avanço técnico, aprovou-se a proposição de alteração da Lei Klinger (Lei nº 8.628/2004) visando transferir a análise e a autorização dos manejos arbóreos para o SEMASA, estabelecendo um sistema de *compliance* que separa o órgão aprovador do órgão executor. Além disso, o texto do Relatório Final foi validado, culminando no agendamento de sua apresentação, da formação da Frente Parlamentar e do respectivo projeto de lei para a sessão ordinária subsequente.



Além das reuniões presenciais e técnicas realizadas, a Comissão valeu-se de instrumentos formais de fiscalização e obtenção de informações junto ao Poder Executivo. Nesse sentido, foram protocolados dois Requerimentos de Informações, ambos subscritos pela totalidade dos membros desta Comissão.

O primeiro Requerimento de Informações, datado de 18 de novembro de 2025, foi dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André e versou sobre a implementação do Plano de Arborização Urbana do Município, instituído pelo Decreto Municipal nº 18.333/2024, em consonância com a Lei Municipal nº 8.628/2004, conhecida como Lei Klinger. O documento contemplou quinze questionamentos detalhados acerca do cronograma de implementação, dos recursos financeiros previstos no Orçamento Municipal de 2026 e no PPA 2026-2029, da elaboração do Manual Técnico de Arborização, da situação do Fundo de Preservação da Arborização Urbana, do andamento da revisão da Lei Municipal nº 8.628/2004, da criação do Conselho Municipal de Arborização Urbana, do Programa de Substituição Gradativa de Árvores Inadequadas, dos programas correlatos como "Meu Bairro Mais Verde", "Amigos do Verde" e "Amigos da Praça", das ações de sensibilização ambiental, dos indicadores de monitoramento, do protocolo de podas emergenciais, das diretrizes de parceria com a concessionária ENEL e das diretrizes específicas para a Macrozona de Proteção Ambiental.

Em resposta ao mencionado Requerimento, o Poder Executivo, por meio do Ofício PCLEG nº 348.03.2026, datado de 6 de março de 2026, subscrito pelo Prefeito Municipal Gilvan Ferreira de Souza Júnior, encaminhou informações pormenorizadas acerca de cada um dos quinze questionamentos formulados. Dentre as informações prestadas, destacam-se: a confirmação de que a implementação do Plano já foi iniciada, com ações em andamento em bairros específicos; a existência do Programa de Substituição Gradativa de Árvores Inadequadas, que prevê a substituição de aproximadamente catorze mil árvores e o aumento do estoque arbóreo para sessenta mil exemplares no horizonte de quinze anos, encontrando-se em execução desde 2018 com seis mil oitocentas e trinta árvores já substituídas até 2025; a informação de que o Plano está contemplado no PPA 2026-2029 e na LOA 2026; a confirmação de que o Manual Técnico de Arborização se encontra em fase de elaboração; a informação de que o Fundo de Preservação da Arborização Urbana encontra-se ativo e com dados disponíveis no Portal da Transparência; a notícia de que a revisão da Lei Municipal nº 8.628/2004 está em andamento; o registro de que o Conselho Municipal de Arborização Urbana será criado juntamente com a nova lei; e a informação de que, em 2025, foram realizadas podas em catorze mil setecentas e vinte e oito árvores, além de duzentas e setenta e sete ações de plantio envolvendo duzentos e noventa e um participantes no período de junho a dezembro de 2025.

O segundo Requerimento de Informações, datado de 11 de novembro de 2025, também dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, versou sobre as ações e iniciativas que vêm sendo adotadas pela Administração Municipal para captação de



recursos destinados a projetos de baixo carbono, considerando as expressivas linhas de financiamento disponibilizadas pelo Governo Federal por meio do Novo PAC, com previsão de R\$ 30.500.000.000 em investimentos até 2030 em projetos de combustíveis de baixo carbono e transição energética, do Fundo Clima, administrado pelo BNDES, do programa Eco Invest Brasil, voltado à atração de capital privado para projetos sustentáveis, das linhas de financiamento do BNDES e da Finep voltadas à eficiência energética e inovação industrial de baixo carbono, e do Plano de Transformação Ecológica. O Requerimento contemplou seis questionamentos acerca das ações de captação em curso, dos projetos existentes ou em elaboração enquadráveis nas referidas linhas, da existência de plano municipal de transição energética e descarbonização, dos órgãos municipais envolvidos, das parcerias com universidades e instituições de pesquisa, e da previsão de capacitação técnica dos servidores municipais para aprimoramento da elaboração de propostas.

Ressalta-se que o segundo Requerimento de Informações, relativo a projetos de baixo carbono, encontra-se sem resposta do Executivo até a presente data. Diante da omissão, o fato fica formalmente registrado para que a nova Frente Parlamentar assumira o acompanhamento do caso e a condução das medidas pertinentes.

A partir das discussões realizadas e das informações colhidas ao longo dos trabalhos, a Comissão identificou diversos problemas estruturais na política municipal de arborização. Em primeiro lugar, constatou-se a falta de clareza na divisão de atribuições entre os órgãos municipais, notadamente SEMASA, DEMAV e a Secretaria de Manutenção, circunstância que gera retrabalho, sobreposição de esforços e atrasos na execução dos serviços, prejudicando a eficiência da máquina pública e a tempestividade do atendimento à população. Verificou-se, a inexistência de Manual Técnico de Arborização, cuja elaboração se arrasta desde o ano de 2024 sem que se tenha chegado a termo, o que compromete a uniformidade e a qualidade das intervenções realizadas pelos diferentes agentes públicos, além de impossibilitar a padronização de critérios para poda, plantio, supressão e substituição de árvores. Quanto ao plano de manejo, constatou-se que ele foi implementado em apenas cinco bairros, Capuava, Marajoara, Casa Branca, Jardim Las Vegas e Jardim Cristiane, em oito anos de programa, remanescendo dúvidas quanto à abrangência real do serviço prestado e à capacidade de conclusão do plano no horizonte de quinze anos originalmente previsto. Identificou-se, também, a prática recorrente de podas mutilantes e a ausência de critérios técnicos unificados, com prejuízos à saúde das árvores e à segurança da população, além de danos estéticos e ambientais de difícil reparação.

Outro problema relevante diz respeito à falta de protocolo autônomo de emergência para poda em áreas de risco e encostas, o que retarda a resposta do Poder Público em situações de iminente perigo, expondo a população a riscos desnecessários de acidentes e danos materiais. A capacidade insuficiente do viveiro



municipal para produção de mudas de porte adequado também foi objeto de preocupação, uma vez que essa deficiência gera dependência de fornecedores externos e impossibilidade de reposição tempestiva das árvores suprimidas, comprometendo a continuidade do programa de arborização.

Constatou-se a inexistência de inventário e mapeamento completo da arborização municipal, ausência que impossibilita o planejamento científico das ações e a priorização adequada das intervenções, bem como a identificação precisa das espécies existentes, sua distribuição geográfica e seu estado fitossanitário. O Conselho Municipal de Arborização Urbana e Sustentável, não obstante sua relevância para a gestão democrática da política municipal, ainda não foi instituído, permanecendo a política municipal sem instância permanente de participação e controle social. A insuficiência de recursos financeiros, humanos e materiais para fazer frente à demanda existente foi igualmente diagnosticada, gerando acúmulo de serviços, atrasos no atendimento e degradação progressiva do patrimônio arbóreo do Município.

A fusão administrativa recente entre a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos e o Serviço Funerário gerou preocupação quanto a uma possível fragmentação ainda maior da política de arborização, na medida em que a unificação de pastas com finalidades díspares pode resultar na perda de especificidade técnica e na diluição de prioridades.

No que concerne à relação com a concessionária de energia elétrica ENEL, verificou-se que o atual modelo demanda autorização prévia municipal e laudo técnico para a realização de podas, o que alonga o tempo de resposta para intervenções emergenciais e pode ocasionar danos simultâneos à rede elétrica e ao patrimônio arbóreo.

Por derradeiro, constatou-se a existência de demanda social por plantio de árvores sem a devida orientação técnica quanto às espécies adequadas para cada logradouro, o que resulta em plantios inadequados, conflitos com a infraestrutura urbana e necessidade de supressão precoce.

3. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO

À vista do diagnóstico apresentado e com fundamento nos debates realizados ao longo dos trabalhos, a Comissão de Assuntos Relevantes aprova as recomendações que seguem, as quais ora encaminha ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para adoção das providências cabíveis.



A primeira recomendação consiste na elaboração e aprovação de um Manual Técnico de Arborização, com a participação ativa do Poder Legislativo por meio da futura Frente Parlamentar. Tal medida é imperativa para padronizar os critérios de poda, plantio, supressão e substituição de exemplares, mitigando intervenções danosas ao patrimônio arbóreo e assegurando a qualidade ambiental e a segurança nas ações de manejo.

A segunda recomendação consiste na realização de inventário e mapeamento completo da arborização municipal, iniciativa necessária para subsidiar decisões baseadas em evidências científicas, identificar espécies inadequadas ao meio urbano, quantificar a demanda por manejo e planejar ações de curto, médio e longo prazo com base em dados concretos e atualizados.

A terceira recomendação propõe o fortalecimento e a estruturação do viveiro municipal, medida destinada a assegurar a produção de mudas de porte e espécies adequadas para reposição e novos plantios, eliminando a dependência de fornecedores externos e reduzindo custos operacionais, além de garantir a qualidade genética e fitossanitária das mudas utilizadas.

A quarta recomendação, de especial relevância, consiste na discussão e aprovação do Projeto de Lei CM nº 17/2026 referente e na alteração da Lei Municipal nº 8.628/2004, a chamada Lei Klinger. O Projeto de Lei CM nº 17/2026, de autoria desta Comissão, estabelece o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para manifestação do Poder Executivo acerca de pedidos de poda ou supressão de árvores, em alinhamento com a Lei Federal nº 15.299/2025, garantindo celeridade administrativa e evitando a omissão do Poder Público no atendimento às demandas da população.

Faz-se necessária também a apresentação por esta comissão de um Projeto de Lei, para alterar a Lei Municipal nº 8.628/2004, com a intenção de definir as atribuições na matéria: caberá ao SEMASA a competência para autorizar a poda, a supressão ou a substituição de exemplares arbóreos, enquanto à Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos incumbirá a execução dos serviços. Tal segregação de competências extirpa as sobreposições vigentes, confere segurança jurídica aos agentes públicos e aos munícipes, e confere celeridade ao fluxo operacional, garantindo transparência sobre o órgão responsável por cada etapa do rito.

A quinta recomendação propõe uma alternativa à criação do Conselho Municipal de Arborização Urbana e Sustentável, prevista na resposta ao Ofício nº 2.234/2025-GP (PCLEG nº 348.03.2026). Em vez de instituir um novo colegiado, a Comissão solicita que as atribuições e prerrogativas dessa instância sejam conferidas ao Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental (COMUGESAN), órgão já existente. Tal medida visa evitar a criação de estruturas redundantes e a sobreposição de atores, consolidando no COMUGESAN a instância permanente e democrática de controle e planejamento da política de arborização.



A sexta recomendação propõe a elaboração de protocolo autônomo de emergência para poda em áreas de risco e encostas, medida fundamental para prevenir acidentes e danos a pessoas e ao patrimônio, permitindo ao Poder Público agir com a celeridade que as situações de iminente perigo exigem, sem depender de procedimentos ordinários que podem retardar a intervenção.

A sétima recomendação diz respeito à captação de recursos federais para o financiamento do mapeamento arbóreo e das ações de manejo. Para viabilizar essas ações estruturais e superar a dificuldade técnica do Executivo na elaboração de projetos, a Comissão solicita a realização de estudos visando à formalização de Termos de Cooperação com o Centro Universitário Fundação Santo André e com a Universidade Federal do ABC (UFABC). O apoio técnico dos escritórios-modelo dessas instituições será fundamental para a modelagem de projetos e o acesso a fundos de mitigação climática, a exemplo dos recursos do PAC para projetos de baixo carbono e das linhas de financiamento do Programa Cidades Verdes.

A oitava recomendação consiste na integração efetiva com a concessionária de energia elétrica Enel para o planejamento integrado das podas, medida destinada a preservar simultaneamente a integridade da rede elétrica e do patrimônio arbóreo, coordenando ações preventivas e corretivas de forma planejada e tempestiva, com base em cronogramas compartilhados e critérios técnicos previamente acordados.

A nova recomendação propõe a definição de critérios específicos para a Macrozona de Proteção Ambiental no Plano de Arborização, com o objetivo de assegurar tratamento normativo adequado às áreas de proteção ambiental, com regras próprias que considerem a fragilidade e a relevância ecológica dessas regiões, evitando a aplicação de critérios genéricos que não consideram as particularidades das espécies e do território.

A décima e última recomendação consiste na criação de programa de comunicação e educação ambiental sobre arborização urbana, iniciativa destinada a melhorar a percepção da população acerca da importância das árvores para a qualidade de vida urbana, reduzir a demanda por podas inadequadas e fomentar a participação cidadã na preservação do patrimônio arbóreo, por meio de campanhas educativas, materiais informativos e ações de conscientização.

4. ENCAMINHAMENTOS DA COMISSÃO

Além das recomendações de ordem técnica acima elencadas, a Comissão deliberou pelos seguintes encaminhamentos de natureza institucional e legislativa, que ora submete à apreciação e adoção pelos órgãos competentes.



O primeiro encaminhamento consiste na criação da Frente Parlamentar do Plano de Arborização Urbana de Santo André, cuja atuação abrangerá a participação ativa na elaboração do Manual Técnico de Arborização, acompanhamento do Plano Arborização e o acompanhamento rigoroso da revisão do Plano Diretor. O manejo da arborização urbana constitui tema de caráter permanente e de longo prazo, que demanda acompanhamento contínuo e sistemático por parte do Poder Legislativo, não se exaurindo com a conclusão dos trabalhos desta Comissão temporária.

A Frente Parlamentar permitirá o monitoramento permanente dos prazos estabelecidos no Plano de Arborização e a integração transversal da agenda climática em todas as políticas setoriais do Município, conforme as diretrizes do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2026. Essa atuação garantirá que as diretrizes de arborização urbana sejam adequadamente contempladas, assegurando coerência entre o planejamento urbanístico e a política municipal de arborização, de modo a evitar contradições normativas e sobreposição de competências. Além disso, a Frente atuará no monitoramento das respostas aos Requerimentos de Informações formulados por esta Comissão, em especial o relativo à captação de recursos para projetos de baixo carbono, ainda pendente de resposta pelo Poder Executivo, dando cumprimento ao dever de transparência e prestação de contas.

O segundo encaminhamento diz respeito à realização de um estudo arbóreo completo do Município, viabilizado por meio da captação de recursos federais. A Comissão recomenda que o Executivo Municipal promova o mapeamento de todo o território e, para superar eventuais dificuldades técnicas na elaboração dos projetos, formalize Termos de Colaboração com o Centro Universitário Fundação Santo André e com a Universidade Federal do ABC (UFABC).

O apoio técnico dessas instituições será fundamental para acessar fundos como o Programa Cidades Verdes. Esse diagnóstico completo constitui pré-requisito indispensável para o planejamento científico das ações, a priorização adequada das intervenções de manejo e a elaboração de políticas públicas baseadas em evidências.

5. CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

A Comissão de Assuntos Relevantes encerra seus trabalhos reafirmando a imperiosa necessidade de ação coordenada e permanente entre os Poderes Legislativo e Executivo para a efetiva implementação das recomendações e encaminhamentos propostos no presente Relatório Final.

O manejo adequado da arborização urbana não se reduz a uma questão estética ou paisagística, mas constitui matéria de saúde pública, segurança ambiental e qualidade de vida, que exige planejamento estratégico, investimento contínuo e



integração intersetorial. A arborização das cidades brasileiras, e em particular do Município de Santo André, reclama políticas públicas consistentes, lastreadas em diagnósticos técnicos precisos e em critérios científicos, capazes de superar a histórica abordagem reativa que tem caracterizado a atuação do Poder Público nessa seara.

A presente Comissão manifesta a expectativa legítima de que este Relatório Final não se converta em mero documento formal destinado ao arquivamento. Pelo contrário, espera-se que, sob o acompanhamento contínuo da futura Frente Parlamentar em relação ao Plano de Arborização e ao Manual Técnico de Arborização, este trabalho sirva como instrumento efetivo de transformação da política municipal, contribuindo para a construção de uma cidade mais resiliente, sustentável e com melhor qualidade de vida para seus habitantes.

Requeremos a remessa do presente Relatório Final ao Poder Executivo Municipal e ao SEMASA, para ciência das diligências realizadas e dos resultados apurados. Outrossim, solicitamos que os referidos órgãos promovam os estudos técnicos necessários para a viabilidade das recomendações exaradas e participem ativamente da futura Frente Parlamentar.

Por fim, a Comissão registra seu agradecimento a todos os participantes das reuniões, em especial ao especialista Sebastião Ney Vaz, cuja contribuição técnica foi de inestimável valor para o aprofundamento do diagnóstico; aos técnicos do SEMASA, que generosamente compartilharam seu conhecimento acerca da realidade operacional do Município; aos servidores da Câmara Municipal, cujo apoio administrativo foi indispensável para o bom andamento dos trabalhos; e aos cidadãos que, direta ou indiretamente, contribuíram com seus conhecimentos e experiências para o enriquecimento dos debates e para a solidez das conclusões ora apresentadas.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

ANEXOS

